



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 075/2020

**CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM SELEÇÃO PÚBLICA PARA
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL SOB O REGIME ESPECIAL DE DIREITO
ADMINISTRATIVO - REDA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do **Edital nº 153/2016, cujo resultado foi homologado através da Portaria nº 0272/2017**, publicados, respectivamente, nos Diários Oficiais do Estado de 03/12/2016 e 21/02/2017, considerando:

- as razões expostas pelo Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas (DCET), Campus de Vitória da Conquista, conforme consta no Memo DCET nº 072/2020;

- que o candidato Renan Freitas Souza foi classificado em 7º lugar para a matéria/disciplina “Linguagem de Programação” na Seleção Pública objeto do Edital 153/2016, que ofertava uma única vaga destinada ao Departamento de Ciências e Tecnologias (DCT), Campus de Jequié;

- que o DCET, Campus de Vitória da Conquista, possui uma vaga aprovada por meio da Resolução COPE Nº 345/2019, publicada no DOE em 15/11/2019, para as disciplinas “**Linguagem de Programação e Informática na Educação**”, para substituir o docente José Carlos Martins Oliveira, que foi que exerce o cargo de Diretor do DCET;

- inexistência de candidatos aprovados e classificados no DCET, Campus de Vitória da Conquista, para as disciplinas acima mencionadas e documento do DCT, Campus de Jequié, autorizando a convocação do candidato Renan Freitas Souza, conforme Memo DCT nº 15/2020;

- que a formação do candidato Renan Freitas Souza atende ao perfil solicitado pela Área de Ciências da Computação do DCET e que as disciplinas a serem ministradas pelo candidato são equivalentes às realizadas na Seleção Pública nº 153/2016;

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- que a Seleção Pública, objeto do Edital nº 153/2016, ainda encontra-se no prazo de validade e que o item VI.7. desse Edital dispõe que os candidatos poderão ser convocados de acordo a conveniência da Instituição e o por ordem de classificação, na hipótese do surgimento de novas vagas para a matéria;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR o candidato RENAN FREITAS SOUZA aprovado e classificado na Seleção Pública, Edital 153/2016, no Departamento de Ciências e Tecnologias (DCT), Campus Universitário de Jequié, para, querendo, comparecer, no período de 06 a 20 de março de 2020, na Gerência de Recursos Humanos – GRH, Campus Universitário de Vitória da Conquista, a fim de que declare, expressamente, se tem interesse em assumir a disciplina **“Linguagem de Programação e Informática na Educação”**, 40 horas, **com previsão de contrato até 31/05/2020**, junto ao Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas (DCET), Campus Universitário de Vitória da Conquista, apresentando, em caso de concordância, documentação e resultados de exames médicos, para efeito de contratação, relacionados no Anexo Único deste Edital, o que não ocorrendo, implicará em desistência da vaga ao cargo em que foi aprovado.

Art. 2º - O Anexo Único deste Edital encontra-se disponível no site da UESB (www.uesb.br) e se torna parte integrante do presente Edital.

Vitória da Conquista-Ba, 05 de março de 2020

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES

REITOR

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 075/2020

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NESTA INSTITUIÇÃO RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:

- Carteira de Identidade (xérox e original);
- Carteira de Reservista, para candidatos do sexo masculino (xérox e original);
- CPF (xérox e original);
- Título de Eleitor (xérox e original) e o último comprovante de votação ou Certidão do TRE ou TSE – original da Internet;
- Comprovante (xérox e original) com número do PIS (Caixa Econômica) ou PASEP (Banco do Brasil);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópias das folhas com registros);
- Certidão de Nascimento ou Casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso (xérox e original);
- Comprovante de residência atual (xérox e original);
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio (apenas para o Cargo de Técnico Universitário), Diploma de Graduação e Pós-Graduação *Stricto* ou *Lato Sensu*, se houver (xérox e original);
- Carteira do Órgão de Classe, se houver (xérox e original);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Secretarias de Segurança Pública dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos 05 (cinco) anos (original);
- 01 via do *Curriculum Vitae* ou *Lattes* atualizado (original);
- Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa. Em caso de acumulação legal, declaração expedida pelo órgão onde possua outro vínculo com a carga horária exercida, dias e horários de trabalho. Para o cargo de Professor Universitário, também será exigida a declaração de distribuição de carga horária, emitida pelo Departamento da UESB (original);
- Declaração que não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos contados da decisão, salvo se o ato não houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário (**esta declaração deverá ser emitida pelo último órgão público no qual atuou**);
- Declaração que não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionada do órgão profissional competente em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato não

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário (**esta declaração deverá ser emitida pelo Conselho de Classe**);

- Declaração de Bens ou Declaração de Imposto de Renda (original);
- Comprovante (original) com número da agência e conta corrente no Banco do Brasil (parte superior de extrato, cópia cartão bancário ou qualquer outro comprovante equivalente);
- 02 fotos 3x4.

FORMULARIOS PARA PREENCHIMENTO NO SETOR DE PESSOAL

- Ficha de Informações Cadastrais;
- Ficha de Informações para Gestão de Pessoal (apenas para o Cargo de Técnico e Analista Universitário).

EXAMES ADMISSIONAIS

- Hemograma Completo, com informação de tipo sanguíneo;
- Glicemia;
- Sumário de urina;
- Parasitológico de fezes;
- Laudo de Acuidade visual (emitido pelo médico oftalmologista);
- Raio X do tórax (PA), com laudo;
- Eletrocardiograma (para candidatos a partir de 40 anos);
- PSA de próstata (para homens a partir de 40 anos);
- Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos).
- Videolaringoscopia com Laudo (para docentes);
- Audiometria Tonal e Vocal (para docentes)

OBSERVAÇÕES PARA CANDIDATOS A CARGO EFETIVO:

- a. O Exame Pré-Admissional deve ser, **PREVIAMENTE**, agendado pelo candidato, através dos telefones **(71) 3116-5232/5240/5241 ou (71) 3347-6737**, o qual deverá comparecer à Junta Médica do Estado da Bahia, em Salvador, munido de Ofício original emitido pela Gerência de Recursos Humanos - GRH, no Campus de Vitória da Conquista ou Coordenação de Recursos Humanos dos demais Campi - **Endereço da Junta Médica:** Avenida ACM, Centro de Atenção à Saúde Prof. José Maria de Magalhães Netto, s/nº. 4º andar. Bairro: Iguatemi. Salvador –BA. Horário de atendimento: Segunda à sexta das 08:00h às 17:00h;
- b. Todos os exames devem estar digitados (exceto acuidade visual), datados, assinados e carimbados pelo técnico/médico responsável, e impresso em papel

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

timbrado da instituição. NA FALTA DE QUAISQUER DOS EXAMES SOLICITADOS, O PRÉ ADMISSIONAL NÃO SERÁ REALIZADO;

- c. Os exames de hemograma, glicemia, sumário de urina, parasitológico de fezes e acuidade visual têm validade de 03 (três) meses. Os exames de Mamografia, Raio-X, PSA e Eletrocardiograma têm validade de 06 (seis) meses;
- d. Dependendo da função ou cargo, outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito quando da realização do exame, estando à emissão do Laudo de APTIDÃO, vinculada à sua apresentação;
- e. Todos os documentos deverão ser entregues na Coordenação de Cadastro – COCAD/PRARH, no Campus de Vitória da Conquista ou Coordenação de Recursos Humanos dos demais Campi, dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- f. **ATENÇÃO IMPORTANTE:** De acordo com a Lei 13.222, de 12/01/2015, alterada pela Lei 13.718, de 16 e março de 2017 servidores admitidos a partir de 17/03/2017 **serão automaticamente inscritos no Regime de Previdência Complementar do Estado da Bahia.** Entretanto, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição. Se o cancelamento for requerido no prazo de até 90 (noventa) dias da data da inscrição, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até 60 (sessenta) dias do pedido de cancelamento, corrigidas monetariamente. Para maiores informações, o servidor deverá entrar em contato com a PREVBÁHIA através dos telefones (71) 3034-1605 ou 3035-1605 ou através do e-mail faleconosco@prevbahia.ba.gov.br, bem como acessar o site www.prevbahia.com.br

OBSERVAÇÕES PARA CANDIDATOS A CARGO TEMPORÁRIO SOB REDA:

- g. Os exames de hemograma, glicemia, sumário de urina, parasitológico de fezes e acuidade visual têm validade de 03 (três) meses. Os exames de Mamografia, Raio-X, PSA e Eletrocardiograma têm validade de 06 (seis) meses;
- h. Dependendo da função ou cargo, outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito quando da realização do exame, estando à emissão do Laudo de APTIDÃO, vinculada à sua apresentação;



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- i. Todos os documentos deverão ser entregues na Coordenação de Cadastro – COCAD/PRARH, no Campus de Vitória da Conquista ou Coordenação de Recursos Humanos dos demais Campi, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

OBS.: O ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) DEVERÁ SER EMITIDO POR PERITO OU MÉDICO DO TRABALHO DO ESTADO DA BAHIA.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600